

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

EDITAL 011/2016 - PRPGP/UFSM

FIPE Sênior

Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Auxílio à Pesquisa

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Auxílio à Pesquisa do Fundo de Incentivo à Pesquisa que se destina aos servidores com conclusão de doutorado em data anterior a 01 de janeiro de 2011 (FIPE Sênior).

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZOS
Inscrições	18 de Março a 4 de Abril de 2016
Avaliação e seleção	6 a 11 de Abril de 2016
Divulgação resultados iniciais	12 de Abril de 2016
Prazo para reconsiderações	12 a 14 de Abril de 2016
Avaliação da reconsideração	15 a 18 de Abril de 2016
Divulgação resultados finais	18 a Abril de 2016
Indicação do bolsista	18 a 29 de Abril de 2016
Prazo para execução financeira	A ser definido pelo DEMAPA/PRA
Validade das bolsas	01 de maio até 31 de dezembro de 2016
Avaliação do bolsista / recursos financeiros	01 de janeiro a 31 de março de 2017

DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento da Instituição, referentes ao FIPE 2016. A proporção de recursos destinada aos Editais PRPGP FIPE 2016 é de responsabilidade de cada Unidade de Ensino. Dos recursos destinados a este Edital, poderá ser solicitada uma Bolsa de Iniciação Científica ou Recursos de Custeio, **mas não ambos**. No caso de solicitantes servidores técnico-administrativos em educação, não é permitida a solicitação de cota de Bolsa de Iniciação Científica, podendo solicitar recursos de custeio, desde que para projetos de pesquisa que estejam relacionados ao seu cargo e no interesse da UFSM (conforme parecer da PROJUR no processo número 23.081.002739/2009-45 – despacho número 1263/09).

DA BOLSA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de **oito** meses a partir de 01/05/2016.

A escolha do bolsista é prerrogativa do solicitante e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013 da UFSM. A substituição e a escolha do substituto são também de inteira responsabilidade do solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

A indicação do bolsista se dá exclusivamente no Portal do Professor (*Auxílios e Bolsas para Projetos, Minhas Solicitações*).

Ao final do prazo de “Indicação do Bolsista”, de 18 a 29 de abril, caso o docente contemplado com cota não faça a indicação de seu aluno, a cota será repassada automaticamente para o próximo docente na ordem de classificação do processo de avaliação.

Servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, com exceção dos cedidos à EBSERH-HUSM, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante) por um período superior a 90 dias entre 01 de Maio a 31 de Dezembro de 2016, terão sua eventual cota de bolsa repassada automaticamente para o próximo docente na ordem de classificação do processo de avaliação.

Os bolsistas poderão ser substituídos a partir da folha de julho/2016. A substituição é realizada no Portal do Professor (*Auxílios e Bolsas para Projetos, Meus Bolsistas*), na segunda quinzena do mês que ANTECEDE o da substituição.

DO CUSTEIO

Cada solicitação, com base na avaliação de mérito, deverá ser atendida com os valores pleiteados até um limite máximo de R\$ 1.650,00. Valores aprovados acima deste serão de responsabilidade de cada Unidade de Ensino.

Os recursos de custeio poderão contemplar os seguintes elementos de despesa: material de consumo e serviços de terceiros. Diárias e passagens não são elementos de despesa financiáveis por este Edital.

As despesas de custeio deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente. As entradas de solicitações de execução financeira junto aos Gabinetes de Projetos das Unidades de Ensino deverão atender o cronograma do DEMAPA/PRA/UFSM.

REQUISITOS DO SOLICITANTE

Ser servidor doutor da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador de projeto com registro no SIE, com status “em andamento ou renovado” e data de encerramento a partir de 31 de dezembro de 2016.

Ter concluído seu doutorado **ANTES DE** 1º de janeiro de 2011.

Estão impedidos de concorrer:

- Servidores sem vínculo empregatício com a UFSM,
- Servidores cujo projeto tenha sido previamente contemplado com qualquer

auxílio de Editais relacionados à Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica da UFSM **com pendência de relatório final**,

- Professores aposentados, substitutos, visitantes e detentores de bolsa de produtividade (em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico) do CNPq.

É responsabilidade de cada solicitante atualizar seu Currículo Lattes até antes do início da avaliação, que começa em 6 de Abril de 2016.

Cada solicitante poderá submeter somente um projeto neste Edital.

REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SUA INDICAÇÃO

1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente, ou tecnológico.
2. Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante ou colaborador”, devidamente registrado no SIE e com data de encerramento da atividade a partir de 31 de dezembro de 2016.
3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.
4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
5. Possuir conta corrente pessoal para viabilizar implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
6. Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza.
7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
8. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

DA INSCRIÇÃO

Período: 18/03/2016 até 04/04/2016 às 18:00 horas.

Local: A inscrição será exclusivamente “on line” pelo Portal do Professor da UFSM.

Documentos exigidos para inscrição:

(em formato pdf – exceto a Ficha de Avaliação) para *upload* (envio) pelo sistema de solicitação no portal do professor no link “*anexar arquivos*”):

1. Minuta de Projeto de Pesquisa em fonte “arial” tamanho “10”, espaçamento de linhas “1”, com no máximo cinco páginas contendo:

- Caracterização e Justificativa,
- Objetivos e Metas,
- Metodologia,
- Resultados e/ou Impactos Esperados,
- Referências Bibliográficas,
- Orçamento, no caso de solicitação de recursos de custeio (com detalhamento das rubricas),
- Cronograma de execução e justificativa detalhada dos recursos de custeio.

A minuta deverá estar registrada como projeto no SIE **ou** estar vinculada a um projeto “guarda-chuva” registrado no SIE com data de encerramento a partir de 31 de dezembro de 2016.

2. No caso de solicitação de bolsa, **Plano de Trabalho individual**, com descrição detalhada das atividades e cronograma (uma página), do bolsista.

3. Ficha de avaliação FIPE/PRPGP/UFSM preenchida, disponibilizada no site da PRPGP (<http://coral.ufsm.br/prpgp/index.php/editais/editais-internos>). **Este documento deve ser enviado em seu formato original, XLS.**

SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

Após o término do período de inscrições, os Gabinetes de Projetos realizarão a conferência dos documentos exigidos, excluindo as solicitações que não atenderem as exigências deste edital.

A avaliação do mérito e julgamento será realizada no período de 06/04/2016 a 11/04/2016 pela Comissão de Pesquisa da respectiva Unidade de Ensino, utilizando estritamente a ficha de avaliação FIPE/PRPGP/UFSM para a classificação das solicitações.

As Comissões de Pesquisa poderão solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação dos projetos, se julgarem necessário.

Os resultados preliminares serão divulgados até 12/04/2016 pelos respectivos Gabinetes de Projetos e pela CIC/PRPGP nos sites da UFSM e da PRPGP. A listagem preliminar poderá ser alterada após o período de recursos.

Solicitações de revisão de análise dos processos poderão ser encaminhadas do dia 12/04/2016 até as 18:00 horas do dia 14/04/2016, pelo portal do professor. Os resultados finais serão divulgados até 18/05/2016.

A indicação do bolsista deverá ser no portal do professor, de 18 de abril de 2016 até às 18:00 horas do dia 29 de abril de 2016.

A planilha-relatório (modelo a ser retirado junto à CIC/PRPGP) deverá ser preenchida integralmente e encaminhada pelos respectivos Gabinetes de Projetos à PRPGP até 31/07/2016, para fins de avaliação e acompanhamento do programa.

A não aprovação de relatório final e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2015, tanto pelas Comissões de Pesquisa das Unidades de Ensino como pela PRPGP, implicará na suspensão imediata do auxílio concedido em 2016. A PRPGP poderá nomear comissão com a finalidade de realizar as análises dos relatórios finais e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2015.

Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

O solicitante que for contemplado com recursos de custeio deverá apresentar uma prestação de contas da utilização dos recursos recebidos (material de consumo) acessando <http://portal.ufsm.br/avaliacao> no máximo até 31 de março de 2017.

O solicitante que for contemplado com bolsa deverá realizar a avaliação do bolsista até as 18 horas do dia 31 de março de 2017, no Portal do Professor (*Auxílios e Bolsas para Projetos, Meus Bolsistas*).

Os relatórios do bolsista ou do solicitante de auxílio receberão um parecer da Comissão de Pesquisa correspondente até 30 de abril de 2017.

O solicitante deverá fazer referência ao “Programa FIPE Sênior/UFSM” em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado.

No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas junto à Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFSM (AGITTEC), antes da publicação dos trabalhos.

O solicitante deve estar presente nas apresentações e participar, quando solicitado, do processo de avaliação dos resumos e relatórios relativos ao Programa FIPE Sênior, durante a Jornada Acadêmica Integrada.

O solicitante deverá participar das comissões relacionadas ao Programa FIPE Sênior e da Jornada Acadêmica Integrada, quando requisitado.

O não cumprimento das atividades de avaliação desabilitará o solicitante a requerer auxílios dos Editais de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica no próximo ano.

Santa Maria, 18 de março de 2016.

Prof. Paulo César Piquini
Coordenador de Iniciação Científica

Prof. Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa